

Aut - 059109
Proj - 137109.
Fernando Casvalho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.799

De 09 de setembro de 2009.

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA O CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE BODOCONGÓ II E BODOCONGÓ
III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BODOCONGÓ II E III**, instituição que tem por finalidade principal o crescimento da pessoa humana de forma integral na Sociedade, abrangendo sua conduta, seus valores morais, sociais e culturais, resgatando assim os princípios de família no exercício saudável de sua cidadania, por meios de eventos, e capacitá-los para o trabalho com treinamento profissional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal